



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700

faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451

Bairro Leitão - CEP: 13290-000

Louveira | SP



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL

LOUVEIRA



Conteúdo

SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO	3
Item 01 - MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA.....	3
Item 02 - VISTORIA PARA CONSTATAÇÃO DE RISCO DE QUEDA DE ÁRVORES	4
Item 03 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.....	4
Item 04 - AUTORIZAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM.....	7
Item 05 CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA – (CDL) / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO – (DAIL) / MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL – (MA).....	8
Item 06 - CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS.....	9
Item 07 - LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES	11
Item 08 - LICENÇA DE OPERAÇÃO	13
Item 09 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	14
Item 10 - CERTIDÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS	16
Item 11 - RESGATE E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE.....	18
Item 12 - IPTU VERDE.....	18
Item 13 - ISENÇÃO DE IPTU.....	19
Item 14 - PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA	19
Item 15 - SELO VERDE	20
Item 16 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL	21
Item 17 - COLETA SELETIVA	21
Item 18 - DENÚNCIAS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS	22
Item 19 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23



SERVIÇOS PRESTADOS AO CIDADÃO

Serviço:	Item 01 - MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA
O que é:	Retirar parte ou toda árvore existente em calçada ou área pública em virtude do seu crescimento irregular, porte ou espécie inadequada que pode estar trazendo prejuízos às edificações e tubulações ou dificultando o acesso aos imóveis, devendo sempre sua remoção ser compensada conforme o Decreto Municipal N.º 5164/2021.
Requisitos / Documentos:	<p>Ser proprietário, inquilino ou usuário do imóvel, em caso de pessoa jurídica representante da empresa; Documentos necessários – para os casos de supressão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Em caso de corte apresentar também os documentos listados abaixo (dispensado caso a solicitação vise à poda ou tratamento fitossanitário)• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel;• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Para o corte de árvores em caso de obra, empreendimento edificações ou acesso de veículos com inexistência de alternativas locais, apresentar certidão da Prefeitura Municipal favorável a atividade, obra ou empreendimento e/ou cópia completa do projeto de construção, com o respectivo carimbo de aprovação pela Secretaria de Obras do Município, contendo a demarcação das árvores indicadas para supressão.
Custo:	Gratuito
Principais Etapas do Serviço:	Vistoria do técnico desta secretaria e se constatado a necessidade encaminhamento a secretária de serviços públicos para execução da poda;
Forma da Prestação:	Aplicativo do Cartão Cidadão, telefone, e-mail e atendimento presencial;
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	05 dias úteis para vistoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700
faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro Leitão - CEP: 13290-000
Louveira | SP

Serviço:	Item 02 - VISTORIA PARA CONSTATAÇÃO DE RISCO DE QUEDA DE ÁRVORES
O que é:	O diagnóstico fitossanitário é a ferramenta principal da análise de risco de queda de árvores, podendo ser utilizada na prevenção.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário, inquilino ou usuário do imóvel, em caso de pessoa jurídica representante da empresa;
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Vistoria do técnico desta secretaria e se constatado a necessidade encaminhamento há Defesa Civil para laudo, após retorno do laudo, será tomada às providencias necessárias;
Forma da Prestação:	Aplicativo do Cartão Cidadão, telefone, e-mail e atendimento presencial;
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S´P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.

Serviço:	Item 03 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O que é:	Permite ao interessado, mediante o preenchimento de exigências técnicas e legais, a critério da Secretaria de Gestão Ambiental, a realização de atividade, serviço ou utilização de determinados recursos naturais, solicitar este documento para as seguintes atividades: a) Intervenção em áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa; b) Supressão de fragmento de vegetação nativa; c) Supressão de árvores nativas e exóticas isoladas, dentro ou fora de áreas de preservação permanente.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário do imóvel ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo. Documentos necessários: • Pessoa física: • Cópia simples, RG, CPF e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias); • Pessoa Jurídica: • Cópia simples do contrato social autenticado e atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias); • Cópia simples do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública; Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:



**Requisitos /
Documentos:**

- Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);
- Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.
- Para ambos os casos:
 - Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;
 - Prova dominial atualizada (em até 180 dias ou conforme o prazo definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
 - Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel;
 - Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias (dispensável para construções residenciais);
 - Declaração do proprietário do imóvel de que a área não se encontra sob embargo (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) ou cópia do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou documentação relativa à ação judicial, quando for o caso;
 - Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;
 - Planta planimétrica, em 03(três) vias impressas e uma via digital, com a demarcação das árvores isoladas e fragmento de vegetação indicadas para supressão e/ou local onde da intervenção em APP, dos corpos d'água, caminhos, estradas, edificações existentes e a construir, confrontantes, coordenadas geográficas ou UTM e indicação do DATUM horizontal;
 - No caso de supressão de mais de 15 (quinze) exemplares arbóreos / supressão de vegetação e intervenção em APP, além dos documentos acima é necessário:
 - Laudo de Caracterização da Vegetação, assinado por técnico habilitado, sendo uma via impressa e uma digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas no projeto ou planta planimétrica: Para os casos de supressão de vegetação nativa: Identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento que recobre(m) a propriedade, conforme Resolução CONAMA 01/94, Resolução Conjunta IBAMA/SMA 1/94 e Resolução CONAMA 07/96, Resolução SMA 64/09. A classificação da tipologia vegetal deverá ser discutida as características da vegetação presentes nas normas, com a respectiva imagem para comprovação; Para os casos de supressão de árvores isoladas: Identificação das espécies, contendo o nome científico, popular e origem, informação sobre espécie arbórea ameaçada de



Requisitos / Documentos:	extinção ou objeto de especial proteção, altura do fuste, diâmetro a altura do peito – DAP e volume; Identificação do enquadramento de área de preservação permanente, conforme os artigos 4º e 8º da Lei Federal nº 12.651/2012 e área de intervenção; Descrição das implicações ambientais associados à intervenção, como impactos de vizinhança, processos erosivos, interferências na quantidade e qualidade dos recursos hídricos, entre outros; Medidas compensatórias para realização da obra ou empreendimento, conforme legislação ambiental vigente; <ul style="list-style-type: none">• Fotografias atuais com indicação da direção da tomada da foto na planta.• Comprovante de pagamento da taxa de análise;
Custo:	Custo de análise: <ul style="list-style-type: none">• Intervenção em áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa: R\$ 410,00.• Supressão de fragmento de vegetação nativa<ul style="list-style-type: none">o $P = 410,00 + 0,005 \times As$.o P = preço de análiseo As = área de vegetação que será suprimida, em metros quadrados;• Supressão de 15 ou mais árvores nativas e exóticas isoladas, dentro ou fora de áreas de preservação permanente: R\$ 410,00.• Supressão de até 14 árvores nativas e exóticas isoladas, dentro ou fora de áreas de preservação permanente: Não há custo.
Principais Etapas do Serviço:	Análise da documentação apresentada e vistoria do técnico ao local.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/SP Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 04 - AUTORIZAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM
O que é:	Documento que permite ao interessado, mediante o preenchimento de exigências técnicas e legais, a critério da Secretaria de Gestão Ambiental, a realização de colocação ou a retirada de terra para deixar um terreno plano, resolvendo diversos tipos de problemas que podem dificultar a construção; necessário apenas para obras de terraplanagem com volume igual ou superior.
Requisitos / Documentos:	<p>Ser proprietário do imóvel ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo.</p> <p>Documentos necessários: O licenciamento ambiental das obras de terraplanagem ocorrerá simultaneamente a aprovação do projeto de terraplanagem, em processo unificado junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano;</p> <ul style="list-style-type: none">• O projeto básico de terraplanagem deverá conter informações, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível das obras, tais como:<ol style="list-style-type: none">a. Locação dos taludes;b. Estimativa de volumes de corte e aterros;c. Áreas de empréstimos e de bota-fora (devidamente licenciados);d. Drenagens provisórias e definitivas;e. Informações ambientais: cursos d'águas, APP, fragmentos de vegetação, árvores isoladas, etc.• Comprovante de pagamento da taxa de análise.
Custo:	R\$958,00.
Principais Etapas do Serviço:	Análise da documentação apresentada e vistoria do técnico ao local.
Forma da Prestação:	Por se tratar de um procedimento unificado que se inicia na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, os documentos acima relacionados devem fazer parte do processo de aprovação do projeto de terraplanagem, atendendo as orientações dos procedimentos de aprovação daquela Secretaria.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 05 - CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA – (CDL) / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ISENTA DE LICENCIAMENTO – (DAIL) / MANIFESTAÇÃO AMBIENTAL – (MA)
O que é:	<p>Certificado de dispensa de Licença: instrumento utilizado para formalizar a dispensa de licenças para: Empreendimentos cuja atividade seja caracterizada como fonte de poluição pelo artigo 57 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468, de 08.09.1976 e suas alterações, regularmente existentes na data de edição desse decreto. Esses empreendimentos poderão solicitar a dispensa das Licenças Prévia e Instalação, no entanto, deverão requerer a devida Licença de Operação; Empreendimentos cuja atividade registrada em contrato social seja caracterizada como fonte de poluição nos termos do artigo 57 do dispositivo legal acima citado, mas que efetivamente não exerçam atividade passível de licenciamento no local objeto do pedido e desenvolvam apenas atividades administrativas e comerciais, depósitos de produtos acabados etc.</p> <p>Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento: documento que atesta a dispensa do licenciamento ambiental às obras e atividades não consideradas fontes de poluição pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76 e/ou que se utilizem de recursos ambientais.</p> <p>Manifestação Ambiental: documento emitido pelo órgão ambiental municipal, quando o licenciamento da atividade ou empreendimento não estiver previsto na Deliberação CONSEMA nº 01/2018, devendo ser realizado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, visando ao atendimento do parágrafo único do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97;</p>
Requisitos / Documentos:	<p>Ser proprietário do imóvel, da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel;• Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias;• Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos (SAE) ou conta de água e esgoto;• Outorga emitida pelo DAEE, quando for o caso;• Comprovante de pagamento da taxa de análise;



Requisitos / Documentos:	<ul style="list-style-type: none">• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Alvará de funcionamento, quando for o caso;• Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.
Custo:	R\$213,00.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e possível vistoria do técnico ao local.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S’P Telefone: (19) 3878-9902 - E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.

Serviço:	Item 06 - CERTIDÃO NEGATIVA/ POSITIVA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS
O que é:	Documento que informa a não existência ou existência de débitos ambientais em nome de uma pessoa Física ou Jurídica.



Requisitos / Documentos:	<p>Ser proprietário do imóvel, da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel;• Comprovante de pagamento da taxa de análise;• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.
Custo:	R\$213,00.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e consulta ao banco de dados.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 07 - LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO CONCOMITANTES
O que é:	<p>Licença Prévia - LP: concedida na fase de planejamento preliminar, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;</p> <p>Licença de Instalação - LI: autoriza a construção ou ampliação da edificação e a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;</p>
Requisitos / Documentos:	<p>Requisitos: Ser o representante da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício ref. ao imóvel;• Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias;• Outorga emitida pelo DAEE, quando for o caso;• Comprovante de pagamento da taxa de análise;• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos (SAE) ou conta de água e esgoto;• MCE - Memorial de Caracterização do Empreendimento impresso;• Planta da Edificação;• Croqui de localização, indicando o curso d'água, áreas verdes e construções existentes num raio de 100 metros;• Disposição física dos equipamentos (layout), que pode ser demonstrada em croqui ou em planta baixa da construção;• Fluxograma do processo produtivo;• Anuência da empresa concessionária/permissionária, se o empreendimento pretende se instalar próximo a rodovias e lançar suas águas pluviais na faixa de domínio dessas rodovias;



Requisitos / Documentos:	<ul style="list-style-type: none">• Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.
Custo:	<p>Custo de análise: $P = R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando o empreendimento se tratar de microempresa, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,15 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento• Quando o empreendimento se tratar de empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,3 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e vistoria do técnico ao local para emissão da referida licença.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no Paço Municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 - E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.



Serviço:	Item 08 - LICENÇA DE OPERAÇÃO
O que é:	Autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.
Requisitos / Documentos:	<p>Ser o representante da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (Max. 90 dias);• Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício ref. ao imóvel;• Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias;• Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos (SAE) ou conta de água e esgoto;• Outorga emitida pelo DAEE, quando for o caso;• Comprovante de pagamento da taxa de análise;• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Cópia da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes ou na Licença de Instalação;• Documento demonstrando que foram ou como serão cumpridas as Exigências Técnicas constantes na Licença Prévia e de Instalação Concomitantes ou na Licença de Instalação;• Alvará de funcionamento;• Projeto aprovado do imóvel ou habite-se;• Comprovante de Inscrição do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;• Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:<ul style="list-style-type: none">a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.



Custo:	<p>Custo de análise: $P = R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando o empreendimento se tratar de microempresa, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,15 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento• Quando o empreendimento se tratar de empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,3 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e vistoria do técnico ao local para emissão da referida licença.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no Paço Municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S/P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.

Serviço:	Item 09 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O que é:	Autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação.



**Requisitos /
Documentos:**

Ser o representante da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;
Documentos necessários:

- Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;
- Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);
- Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);
- Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel;
- Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos (SAE) ou conta de água e esgoto;
- Outorga emitida pelo DAEE, quando for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de análise;
- Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;
- Cópia da Licença Prévia e de Instalação Concomitantes ou na Licença de Instalação;
- Documento demonstrando que foram ou como serão cumpridas as Exigências Técnicas constantes na Licença de Operação ou na Licença Prévia e de Instalação e de Operação Concomitantes;
- MCE – Memorial de Caracterização do Empreendimento impresso;
- Alvará de funcionamento;
- Comprovante de Inscrição do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP;
- Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos:
 - a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber);
 - b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.



Custo:	<p>Custo de análise: $P = 0,5 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Quando o empreendimento se tratar de microempresa, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,075 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento• Quando o empreendimento se tratar de empresa de pequeno porte, a fórmula a ser adotada será: $P = 0,15 [R\\$1.917,00 + (1,5 \times W \times Va)]$ onde, P = preço de análise W = fator de complexidade de acordo com o item II do anexo I deste Decreto. Va = raiz quadrada da área integral da fonte de poluição objeto do licenciamento.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e vistoria do técnico ao local para emissão da referida licença.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no Paço Municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.

Serviço:	Item 10 - CERTIDÃO DE DIRETRIZES AMBIENTAIS
O que é:	Documento que estabelece os parâmetros ambientais a serem seguidos nos projetos e as medidas mitigadoras de impacto ambiental necessárias para a implantação de empreendimentos.



Requisitos / Documentos:	<p>Ser proprietário do imóvel, da empresa ou possuir a procuração deste para representá-lo e fazer abertura de processo administrativo;</p> <p>Documentos necessários:</p> <ul style="list-style-type: none">• Requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Cópia simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço (Max. 90 dias);• Cópia do contrato social atualizado, cartão CNPJ e comprovante de endereço (de no máximo 90 dias);• Cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício ref. ao imóvel;• Comprovante de pagamento da taxa de análise;• Procuração, devidamente formalizada, se o requerimento não for assinado pelo próprio interessado ou representante legal da pessoa jurídica, bem como quando a responsabilidade pelo acompanhamento do pedido seja outorgada a terceiros, quando for o caso;• Certidão de uso de Solo, emitida pela Prefeitura Municipal, com validade de até 180 dias;• Outorga emitida pelo DAEE, quando for o caso;• Certidão do órgão responsável pelo serviço de distribuição de água e coleta de esgotos (SAE) ou conta de água e esgoto;• Projeto;• Croqui de localização, indicando o curso d'água, áreas verdes e construções existentes num raio de 100 metros;• Quando o processo tratar de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), também será necessário acrescentar os seguintes documentos: a) Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado (JUCESP); - Declaração de ME/EPP/MEI; - Cópia da Comprovação de Optante pelo Simples Nacional (quando couber); b) Para Microempreendedores Individuais: Comprovante de inscrição e situação cadastral; - RG, CPF e comprovante de endereço; - Declaração de ME/EPP/MEI.
Custo:	R\$42,00.
Principais Etapas do Serviço:	Análise dos documentos apresentados e possível vistoria do técnico ao local.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos para conferência, em seguida protocolá-los no protocolo geral do paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 - E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	10 dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700
faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro Leitão - CEP: 13290-000
Louveira | SP

Serviço:	Item 11 - RESGATE E MANEJO DA FAUNA SILVESTRE
O que é:	Resgate, captura, coleta, manejo e destinação se necessário para um CRAS de animais silvestres, que estão em áreas urbanas da cidade ou machucados.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Ida do técnico até o local onde se encontra o animal, se o mesmo estiver machucado é encaminhado ao CRAS, caso esteja saudável há o manejo para locais de mata próxima ao local de resgate.
Forma da Prestação:	Aplicativo do Cartão Cidadão, telefone, e-mail e atendimento presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	Imediato.

Serviço:	Item 12 - IPTU VERDE
O que é:	Práticas sustentáveis na residência convertidas em até 45% de desconto no IPTU.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário do imóvel e fazer abertura de processo administrativo. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• Requerimento (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Capa do IPTU;• Habite-se;• Cópia CPF e RG;• Prova dominial (matrícula do imóvel, contrato de compra e venda, entre outros);• Comprovação das medidas presentes no imóvel através de relatório fotográfico ou projeto aprovado.
Custo:	R\$24,00.
Principais Etapas do Serviço:	Ida do técnico até o endereço solicitado para vistoria e comprovação das medidas presentes no imóvel, posteriormente é encaminhada ao setor de tributação para o referido desconto.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no protocolo geral do Paço Municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 - E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	5 dias úteis



Serviço:	Item 13 - ISENÇÃO DE IPTU
O que é:	Áreas de interesse ambiental, como mata nativa, área de preservação permanente, espelho d'água, linha de transmissão aérea, cultivos agrícolas entre outros podem reduzir em até 100% do IPTU.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário do imóvel e fazer abertura de processo administrativo. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• Requerimento (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Capa do IPTU;• Cópia RG e CPF• Prova dominial atualizada/prova de origem possessória;• Croqui e imagem aérea da propriedade, contendo em ambos a demarcação das divisas e indicação, com medidas, da área objeto de redução do imposto.
Custo:	R\$24,00.
Principais Etapas do Serviço:	Ida do técnico até o endereço solicitado para vistoria e comprovação da metragem, posteriormente é encaminhado ao setor de tributação para o referido desconto.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no protocolo geral do paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	5 dias úteis

Serviço:	Item 14 - PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - PSA
O que é:	Tem como principal objetivo conceder incentivo econômico a proprietários ou possuidores de imóveis rurais ou urbanos que possuam áreas naturais capazes de fornecer serviços ambientais.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário do imóvel e fazer abertura de processo administrativo. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• Protocolo;• CAR – (Cadastro Ambiental Rural);• Matrícula do imóvel;• Termo de Adesão e Compromisso;• Projeto e Demarcação da Propriedade;• Comprovante de Residência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3878-9700
faleconosco@louveira.sp.gov.br

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Bairro Leitão - CEP: 13290-000
Louveira | SP

Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Diagnóstico da propriedade; Identificação de áreas de interesse ambiental, principalmente APP, fragmentos de vegetação; Elaboração do projeto individual de propriedade; Assinatura do Termo de Adesão onde consta as metas a serem cumpridas; Execução e manutenção do plantio.
Forma da Prestação:	Através de indicação de propriedades já cadastradas no PROMIF ou através de solicitação por Processo Administrativo.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/SP Telefone: (19) 3878-9902.
Prazo:	30 dias úteis.

Serviço:	Item 15 - SELO VERDE
O que é:	Certificação de empresas do município que causam menor impacto no meio ambiente, através de medidas sustentáveis dentro da empresa.
Requisitos / Documentos:	A empresa deve estar instalada no município de Louveira e através do seu representante fazer abertura de processo administrativo. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• Requerimento (modelo fornecido pela Secretaria de Gestão Ambiental) a ser preenchido e firmado pelo interessado;• Alvará;• Habite-se;• Licença de funciona e se couber licença ambiental;• Cópia do CPF e RG da pessoa que assina pela empresa (no contrato social);• Contrato social (assinado e autenticado).
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Ida do técnico até o endereço solicitado para vistoria e comprovação das medidas.
Forma da Prestação:	Comparecer no atendimento presencial munido dos documentos acima para conferência e em seguida protocolá-los no setor de protocolo no paço municipal.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	5 dias úteis



Serviço:	Item 16 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL
O que é:	O CAR é um registro eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais (Lei nº 12.651/2012). Com a finalidade de reconhecer e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, possibilitando o controle por meio de bases de dados, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento da área, além de ser requisito para programas, benefícios e autorizações especiais do governo.
Requisitos / Documentos:	Ser proprietário de terreno rural no município. Documentos necessários: <ul style="list-style-type: none">• CPF e RG ou CNPJ e CNAE• Matrícula do Imóvel• CCIR – Cadastro do INCRA• ITR – Imposto Territorial• Procuração (quando necessária).
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	No dia e hora agendado o proprietário do imóvel rural deve comparecer a Secretaria de Gestão Ambiental munido dos documentos acima para que juntamente com o técnico realizem o cadastro da propriedade no sistema do CAR.
Forma da Prestação:	Agendamento de horário com o técnico para registro no sistema do CAR;
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	5 dias úteis

Serviço:	Item 17 - COLETA SELETIVA
O que é:	Termo utilizado para o recolhimento dos materiais que são possíveis de serem reciclados.
Requisitos / Documentos:	Ser domiciliado na cidade de Louveira.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Após serem separados pelos munícipes e depositados nos sacos verdes fornecidos gratuitamente pela Prefeitura, os resíduos recicláveis são coletados pelo caminhão de coleta seletiva que devolve outros sacos verdes na mesma quantidade para os munícipes. Os resíduos recicláveis seguem para Cooperativa para serem triados e voltando a cadeia produtiva.
Forma da Prestação:	Coleta domiciliar porta a porta.
Prazo:	Semanal.



Serviço:	Item 18 - DENÚNCIAS DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS
O que é:	<p>É a notificação de crimes ou infrações contra o meio ambiente. A denúncia é apurada e, caso comprovada, um processo é instaurado, para que seja lavrado o auto de infração ambiental. São consideradas infrações ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Animal abandonado;b) Aterro de nascente;c) Captação de água sem autorização;d) Construção em APP;e) Corte de árvore sem licença ambiental;f) Supressão de vegetação sem licença ambiental;g) Poda drástica de arvores;h) Criação de animais silvestres sem autorização;i) Descarte de resíduos de construção civil em locais inadequados;j) Desperdício de água;k) Dispersão de poeira tóxica;l) Escoamento de água;m) Intervenção em APP;n) Lixo acumulado orgânico ou reciclável em local indevido – público / privado;o) Maus tratos de animais domésticos;p) Movimentação de terra sem licença ambiental;q) Odor em locais com fábricas próximas a residências;r) Ruídos em locais com fábricas próximas a residências;s) Poluição de córrego e rios;t) Queimadas;u) Vazamento de esgoto.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Após a realização da denúncia, o fiscal irá até o local para constatar a veracidade dos fatos. Sendo este comprovado é lavrado o Auto de Infração e os casos podem ser encaminhados para o Ministério Público e/ou para Delegacia de Polícia Civil.
Forma da Prestação:	Aplicativo do Cartão Cidadão, telefone, e-mail e atendimento presencial.
Local / Acesso ao Serviço:	Endereço: Rua Silvério Finamore nº 1561 – 1º Andar – Leitão – Louveira/S'P Telefone: (19) 3878-9902 E-mail: meioambiente@louveira.sp.gov.br
Prazo:	Dependendo da natureza das denúncias, estas são atendidas de forma imediata



Serviço:	Item 19 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL
O que é:	É uma ferramenta utilizada na sensibilização da população nas questões voltadas a preservação do meio ambiente, contribuindo para a construção de valores fornecendo conhecimento para que a sociedade colabore na estruturação de uma sociedade sustentável.
Requisitos / Documentos:	Através do Programa de Educação Ambiental foram desenvolvidos alguns projetos que atendem o público formal (Escolas da Rede Municipal de Ensino) e informal através de feiras, palestras, reportagens e parcerias com demais secretarias em ações com o CAPS, CCI, CCJ, além de participação em SIPATMA, de empresas locais. a) Cadê o lixo que estava aqui? – ESTRE; b) Reduzir, Reutilizar, Reciclar - COOPERATIVA; c) Cadê os bichos que estavam aqui? – ASSOCIAÇÃO MATA CILIAR; d) ETA/ETE; e) Meu Manancial; f) Queimada é fogo! g) Horta.
Custo:	Gratuito.
Principais Etapas do Serviço:	Parcerias com Secretarias como a de Educação atendendo o Público Formal, e demais Secretarias ou empresas para realização de atividades de Educação Ambiental, dos projetos existentes ou adequação ao solicitado, como nas participações em SIPATMA ou ações ambientais realizadas pelas empresas locais.
Prazo:	Indeterminado.